



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.468/88

de 4 de agosto de 1988.

"Faz doação de área da Municipalidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar aos Senhores CÉLIO RAIMUNDO RODRIGUES - Lote nº 7, BENEDITO NUNES DE SOUZA - Lote nº 8, WILSON DE OLIVEIRA PAIVA - Lote 9 e JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA - Lote nº 10, os terrenos situados na Quadra 12-A do loteamento "Novo Horizonte".

Art. 2º - Estas doações são feitas, em se tratando de pessoas correntes e para legalizar situação de imóveis já construídos em terreno da Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de agosto de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO  
- Pref. Municipal -

IRENE FERREIRA CARVALHO  
- Secretário -